DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 136/2026 DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA DELIBERAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR .....

PORTARIA Nº 136/2026 DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA DELIBERAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Secretaria de Educação | PREFEITURA COARACI Um novo tempo

PORTARIA Nº 136/2026

Dispõe sobre o adiamento da deliberação final e da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público com Consulta à Comunidade Escolar para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coaraci.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, considerando a competência da Comissão Municipal de Gestão Escolar constituída pela Portaria Municipal nº 050/2026, e

CONSIDERANDO que o Edital nº 02/2026 atribui à Comissão Municipal de Gestão Escolar a responsabilidade de planejar, organizar e executar as fases do processo seletivo, apreciar dúvidas e impugnações, proclamar o resultado final e deliberar sobre situações não previstas, nos termos dos itens 6.1, incisos I, III e VI, 13.5 e 13.6;

CONSIDERANDO que o cronograma do edital prevê a divulgação do resultado final em 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.430/2026, com a errata publicada pelo Decreto Municipal nº 8.431/2026, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a existência de representações e notícias de possíveis irregularidades relacionadas ao processo eleitoral, inclusive relativas ao Colégio Municipal Antônio Lima de Oliveira, cuja apreciação demanda instrução adequada e exame individualizado das provas e manifestações apresentadas;

CONSIDERANDO que a publicação do resultado final antes da conclusão dos atos instrutórios indispensáveis poderá comprometer a segurança jurídica do certame e a efetividade do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica adiada de 30 de outubro de 2026 para 4 de novembro de 2026 a deliberação final da Comissão Municipal de Gestão Escolar sobre as representações e impugnações relacionadas ao certame, bem como a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público com Consulta à Comunidade Escolar para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coaraci.

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Secretaria de Educação | PREFEITURA COARACI Um novo tempo

§ 1° A data estabelecida no caput pressupõe a conclusão dos atos instrutórios indispensáveis e o encerramento dos prazos de manifestação e defesa regularmente concedidos aos interessados.

§ 2° Caso subsista diligência essencial ou prazo de defesa pendente que impeça decisão segura até 4 de novembro de 2026, a Comissão apresentará, antes dessa data, proposta fundamentada de novo cronograma, a ser formalizada e divulgada por ato próprio.

Art. 2° O adiamento possui natureza exclusivamente procedimental e organizatória, não importa juízo antecipado acerca das denúncias, não reconhece responsabilidade de qualquer candidato ou chapa e não implica, por si só, anulação de votação, exclusão de candidatura ou alteração dos resultados preliminares.

Art. 3° A Comissão Municipal de Gestão Escolar deverá prosseguir na instrução das representações, com autuação e delimitação dos fatos, preservação dos documentos e arquivos originais, identificação das pessoas envolvidas, acesso dos interessados aos elementos de prova e oportunidade efetiva de manifestação, observados o edital e as normas aplicáveis.

Art. 4° A decisão final deverá examinar separadamente cada fato imputado, as provas produzidas, as manifestações dos interessados, a norma aplicável, a competência para a providência eventualmente adotada e a adequação e proporcionalidade da medida, vedada a aplicação automática de sanção não prevista em norma pertinente.

Art. 5° Fica retificado o Anexo I do Edital n° 02/2026 exclusivamente para substituir a data de divulgação do resultado final de 30 de outubro de 2026 para 4 de novembro de 2026, sem prejuízo da aplicação dos prazos recursais previstos no item 12 do edital, contados da divulgação oficial do resultado, com indicação expressa dos meios e horários de protocolo.

Parágrafo único. O início da etapa de transição previsto para 3 de novembro de 2026 fica suspenso até a divulgação do resultado final e a observância dos prazos recursais pertinentes, devendo a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão divulgar o ajuste necessário ao cronograma de transição.

Art. 6° A presente Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e nos demais canais utilizados para divulgação do processo seletivo, dando-se ciência às chapas e aos demais interessados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coaraci, Bahia, 29 de outubro de 2026.

JOSEFINA MARIA CASTRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Coaraci